



7.VALOR: O valor para o presente contrato está estimado em R\$ 4.686.618,14 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais, e quatorze centavos) para contratação, pelo período de 12 (doze) meses.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903947, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparagem do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000287, de 22/02/2022, no valor de R\$ 4.087.772,47 (Quatro milhões e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência da respectiva contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/03/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Manaus/AM, 04 de março de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

ERRATAS

ERRATA nº 003/2022 - DVCC/TJ

Referente ao Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 005/2018 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI.

Data da Assinatura: 11/02/2022.

Processo Administrativo: 2021/000016920-00

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF TECNOLOGIA EIRELI.**

Na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO, onde se lê:

“2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 568.169,68 (Quinhentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 47.346,64(Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**”

Leia-se:

“2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 568.159,68 (Quinhentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 47.346,64(Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**”

Manaus/AM, 04 de março de 2022.

Assinatura digital
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

ERRATA nº 004/2022 - DVCC/TJ

Referente ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 006/2020 - FUNJEAM celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Data da Assinatura: 24/02/2022.

Processo Administrativo: 2021/000011697-00

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Na CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR, onde se lê:

“1. Pelo presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 61.903,46 (sessenta e um mil novecentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de 11,13% incidente na segunda medição, e **R\$ 90.193,30 (noventa mil cento e noventa reais e trinta centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de 25% incidente na terceira medição, totalizando o valor de **R\$ 152.096,76 (cento e cinquenta e dois mil, noventa e seis reais, e setenta e seis centavos).**”

Leia-se:

“1. Pelo presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 61.903,46 (sessenta e um mil novecentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de 11,13% incidente na segunda medição, e **R\$ 90.190,30 (noventa mil cento e noventa reais e trinta centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de 25% incidente na terceira medição, conforme parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura Doc. 0410384, totalizando o valor de **R\$ 152.093,76 (cento e cinquenta e dois mil, noventa e três reais, e setenta e seis centavos).**”

Na CLÁUSULA QUARTA –DA VIGÊNCIA, onde se lê:

“..período de 4 (quatro) meses, a contar de 27 de setembro de 2021.”

Leia-se:

“..período de 4 (quatro) meses, a contar de 27 de outubro de 2021.”

Manaus/AM, 07 de março de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas